



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.834, de 01 de dezembro de 1978.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural destinado à instalação da Escola Municipal João Reis.

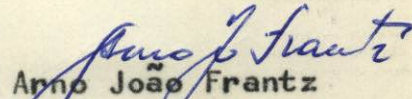
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.635, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto no artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

## DECRETA:

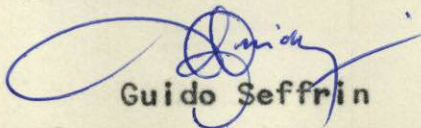
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal João Reis, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra situada em Linha Pinheiral, 1.º Distrito, contendo uma área superficial de 3.200m<sup>2</sup>, ou seja, 80m por 40m, fazendo parte de uma área maior de propriedade de Benno Antônio Reis, limitando-se na frente, ao Leste, em 80m com a estrada; ao Sul, em 40m, com propriedade de José - B. Drescher; ao Oeste, em 80m, e, ao Norte, em 40m, com propriedade do desapropriando.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1978.

  
Anno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração